



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 75 /90

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato de cessão em comodato com a Corporação Musical "Euterpe".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, pelo prazo de trinta (30) anos, o contrato de cessão em comodato celebrado com a Corporação Musical "Euterpe", para o uso, a título gratuito, do imóvel sito à Rua Cap. José Martiniano Vieira Ferraz, nº 179, onde ela já se acha instalada.

Artigo 2º- O instrumento de prorrogação de que trata o artigo anterior, especificará os limites de uso do imóvel e as obrigações do usuário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",
24 de setembro de 1990.

VEREADOR MANOEL CESAR RIBEIRO FILHO

JUSITICATIVA: A Corporação Musical "Euterpe", há 30 anos, vem ocupando o imóvel onde se acha instalada, por força de contrato de cessão em comodato, autorizado através da Lei Municipal nº 511, de 08 de setembro de 1960 (cópia anexa). Como neste mês está se completando o prazo autorizado, e considerando que aquela centenária Corporação não tem condições financeiras para adquirir um imóvel para instalar sua Sede, faz-se necessário que alguma providência seja tomada, o que ora fazemos, através de uma autorização para que o Executivo prorrogue o contrato de cessão em comodato por mais 30 anos. Acreditamos tratar-se de medida de inteira justiça, tendo em vista os relevantes serviços que essa gloriosa Corporação vem prestando ao Município. Para tanto, solicitamos o apoio dos nobres Colegas para a aprovação desta propositura.

O AUTOR

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 - CEP 12400 - Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - 42-6162 - Telex 122-303